



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº1939 de 29 de setembro de 2025**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 29 / 09 / 2025

ASSINATURA: Edelvoos J de Paiva

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

"Altera a redação da Lei Municipal 1894 de 26 de fevereiro de 2025 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Virginópolis aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** - O artigo 6º da Lei Municipal 1894 de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da referida publicação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 29 de setembro de 2025.

  
JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

**Prefeito Municipal**

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000  
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br